



ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS PARA AFERIÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

A listagem de documentos exigidos neste Edital não é definitiva, podendo o avaliador solicitar documentos complementares, sempre que julgar necessário para a análise. Todos os documentos devem ser apresentados de forma legível, completa, organizada, em bom estado de conservação e dentro dos prazos estabelecidos.

NOTA:

As declarações exigidas para fins de comprovação de renda devem ser individuais. As demais declarações devem ser elaboradas sempre que houver necessidade de esclarecimento de informações.

OBSERVAÇÕES: O responsável legal ou candidato maior e capaz deverá entregar presencialmente na escola, em envelope identificado, as cópias impressas de toda a documentação exigida, observando as seguintes orientações:

- a) Todas as cópias devem estar legíveis

Os documentos devem ser entregues impressos, em formato legível e organizado. Os documentos devem estar nítidos, completos e sem partes cortadas.

Não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis, muito escuros, cobertos por sombra (ainda que parcial, mas que prejudiquem a leitura), nem com partes da folha omitidas (mesmo que em branco).

A entrega dos documentos deve ser feita com atenção, garantindo a qualidade visual de cada página para a correta análise do processo.

- b) As declarações devem ser feitas em conformidade com os modelos disponíveis nos ANEXOS enviados da seguinte forma:
- em folha A4 (sem pauta ou linhas),
 - de **PRÓPRIO PUNHO OU DIGITADAS, NÃO PODENDO SER MESCLADAS** (NÃO pode parte digitada e parte escrita).
 - A assinatura deve ser igual à do RG/CNH ou por certificado digital pelo gov.br, sem rasuras, legíveis.

1. Documentos Pessoais

1.1 Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade.

1.2 Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar é obrigatória, **seja qual for a idade**. Caso não possua o documento impresso, emitir através do site do **Receita Federal**.

1.3 Cópia do RG, se tiver, ou seja, facultativo para o candidato (a) a bolsa educacional, menor de 18 anos. Na ausência, apresentar Certidão de Nascimento.

1.4 Cópia do RG de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade;

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- RG (Registro Geral)

Para o solicitante estrangeiro - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

Para o beneficiário estrangeiro - Comprovação da concessão da naturalidade brasileira.

1.5 Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do estudante e de outros membros do grupo familiar, se forem casados.



1.6 União Estável: anexar a escritura pública de declaração estável ou contrato particular de união estável ou declaração de próprio punho ou digitada, juntamente com a certidão de nascimento de ambos.

1.7 Caso os pais do (a) candidato (a) e/ou estudante sejam **separados judicialmente ou divorciados**, anexar **um dos** documentos:

- Cópia da Certidão de Casamento com a averbação;
- Decisão judicial do divórcio;
- Escritura Pública do divórcio;
- Homologação Judicial do divórcio com verba alimentar devidamente fixada;
- Mandado original do divórcio;
- Protocolo de distribuição da ação de divórcio;
- Decisão que comprove a guarda, seja ela compartilhada ou unilateral.

1.8 Separação de fato: Anexar declaração de próprio punho ou digitada, sobre a separação conjugal, informando o tempo de separação do casal.

1.9 Cópia da certidão de nascimento do(a) responsável legal - caso seja solteiro(a).

1.10 Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo

1.11 Termo de Guarda e Tutela: O aluno que esteja sob a guarda ou tutela legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar: cópia do Termo de Guarda Judicial (provisória ou definitiva), **e/ou** sentença, ainda que liminar.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa.

2.1 CTPS DIGITAL: Deverá ser apresentada a **Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar a partir dos 18 anos de idade**, contendo todas as informações na íntegra, em formato “PDF” ou similar.

Serão aceitos dois formatos:

2.1.1 Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada e baixada gratuitamente pelo aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou pelo site gov.br;

2.1.2 Cópia da Carteira de Trabalho física, com as seguintes páginas digitalizadas obrigatoriamente:

- Página da foto
- Página da qualificação civil
- Todos os contratos de trabalho (incluindo a página seguinte à última anotação)
- O documento deve estar atualizado e dentro da vigência deste processo, com todas as informações visíveis e legíveis.

Nota*: Em caso de CTPS sem data de demissão registrada, ocasionada pela perda de contato com o empregador, necessário apresentar Declaração de próprio punho ou digitada e assinada, constando RG/CPF, explicando tal fato.



Nota:** Servidor estatutário, apresentar contracheque dos últimos 06 (seis) meses.

Observação: Àqueles que não tiverem senha de acesso ao gov.br (a mesma do Portal Meu INSS), precisarão primeiramente criar uma conta para conseguirem ter acesso à Carteira de Trabalho Digital.

3. Extrato de Contribuição – CNIS

Apresentar o **Extrato Previdenciário CNIS** (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para membros a partir de 18 anos, **ATUAL** emitido através do **Portal Meu INSS Portal Meu INSS**.

Observação: Àqueles que não tiverem senha de acesso ao gov.br, precisarão primeiramente criar uma conta para conseguirem ter acesso ao Extrato de Contribuições (CNIS). Àqueles que tiverem problemas com o acesso ao **Portal Meu INSS**, em decorrência de informações incorretas lançadas no sistema, e estão aguardando atendimento presencial no INSS, **deverão apresentar declaração de próprio punho ou digitada, explicando tal fato, acompanhado do print da tela (com o erro) e requerimento / solicitação de correção dos dados junto ao INSS.**

4. Comprovante de Rendimentos

4.1 Comprovante de Assalariado: Apresentar **Contracheques / Holerites** ou a declaração da empresa empregadora dos **últimos 06 (seis) meses** sequenciais trabalhados, independentemente se for da área pública ou privada. Se houver pagamento de férias ou 13º salário dentro do período analisado, deverão ser anexados mais 2 holerites adicionais, totalizando 8, para que a média salarial não seja distorcida.

4.2 Proprietário ou sócio de empresa (regime tributário NÃO SIMPES NACIONAL): deve anexar Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 (Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros); obrigatório anexar o Informe de Rendimentos - IR (ano exercício anterior) e a **DECORE da pessoa física, com certificação digital**, constando a remuneração dos **últimos 06 (seis) meses (separado por mês)**, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com o critério deste Edital.

4.3 Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP (optante da tributação pelo SIMPLES NACIONAL): deve anexar a Declaração DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais (ano exercício anterior); obrigatório anexar o DAS (documento de arrecadação do simples nacional) dos últimos 06 (seis) meses e a **DECORE da pessoa física, com certificação digital**, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério deste Edital; Caso não tenha condição para emissão da DECORE com certificação digital, deverá anexar Declaração do próprio punho ou digitada sobre a ocupação e o rendimento médio bruto mensal dos últimos (06) meses, com assinatura igual à do RG/CNH ou por certificado digital pelo gov.br.

4.4 Microempreendedor – MEI: deve anexar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (**DASN-SIMEI**), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano exercício anterior) e a **DECORE da pessoa física, com certificação digital**, constando a remuneração dos **últimos 06 (seis) meses**, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade. Caso não tenha condição para emissão da DECORE com certificação digital, deverá anexar Declaração do próprio punho ou digitada sobre a ocupação e o rendimento médio bruto mensal dos **últimos 06 (seis) meses** com assinatura igual à do RG/CNH ou por certificado digital pelo gov.br.



4.5 Trabalhador Autônomo ou profissional liberal (ocupação urbana ou rural): deve anexar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 06 (seis) meses, ou CNIS, que comprove a condição de autônomo. Obrigatório anexar declaração de próprio punho ou digitada, informando a ocupação e o rendimento médio bruto dos **últimos 06 (seis) meses**, com assinatura igual à que consta no RG/CNH ou por certificado digital pelo gov.br.

Lembre-se: Autônomo *paga INSS*.

4.6 Trabalhador Informal (ocupação urbana ou rural): anexar declaração de próprio punho ou digitada, mencionando que é trabalhador(a) informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, e que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência, bem como a média mensal de rendimentos brutos dos **últimos 06 (seis) meses**, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá conter assinatura igual à que consta no RG/CNH ou por certificado digital pelo gov.br.

Lembre-se: O informal é aquele que *não paga INSS*.

4.7 Trabalhador Rural: anexar cópia do documento para comprovar sua atividade rural (conforme ANEXO II - Sugestões de Documentos para Comprovar Atividade Rural).

4.8 Estagiário(a): anexar **Contrato de Estágio e Termo Aditivo** (se houver aditivo), que conste a vigência e o valor da remuneração e **Declaração de rendimentos do órgão competente**, com vigência e o valor da pré-remuneração.

4.9 Pensão Alimentícia: anexar declaração de próprio punho ou digitada referente aos **últimos 06 (seis) meses**, se recebe ou não pensão alimentícia referente aos menores de idade que vivem no mesmo grupo familiar e que os pais são separados.

4.10 Aposentados ou Pensionistas: anexar histórico de créditos referente aos **últimos 06 (seis) meses** emitido através do **Portal Meu INSS**.

4.11 Caso haja algum(a) viúvo(a) não pensionista no grupo familiar que não receba pensão, anexar declaração de próprio punho ou digitada informando que não recebe nenhum tipo de benefício.

4.12 Previdência Privada: as pessoas do grupo familiar que recebem deverão anexar cópia do comprovante atualizado desse benefício.

4.13 Comprovante de Viúvo Pensionista não Aposentado: Apresentar o histórico de créditos dos **últimos 06 (seis) meses**, emitido através do **Portal Meu INSS**.

4.14 Rendimento de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis: anexar cópia do Contrato de Locação vigente com as firmas reconhecidas das partes (locatário e locador) em Cartório ou Declaração de próprio punho ou digitada.

4.15 Rendimentos por ajuda financeira regular: anexar Declaração de próprio punho ou digitada referente aos **últimos 06 (seis) meses**, informando a ajuda financeira (rendimentos de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes).

4.16 Benefício/Auxílio do INSS tais como auxílio-doença, auxílio-reclusão, auxílio- acidente, salário família, salário maternidade, seguro defeso ou quais quer outros: Apresentar o histórico de créditos do Portal



Meu INSS dos últimos 06 (seis) meses, emitido através do Portal Meu INSS.

4.17 Benefício de Prestação Continuada - BPC (idoso(a) ou deficiente): anexar cópia do histórico de créditos dos últimos 06 (seis) meses emitidos através do Portal Meu INSS.

4.18 Beneficiário de Programa Social - Bolsa Família / Auxílio Brasil ou outros de transferência de renda: anexar cópia do extrato de recebimento do benefício atual ou de outro benefício. **Desempregado (a) ou do lar:** anexar declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que está desempregado e não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência. Caso a fonte de subsistência seja o seguro-desemprego, favor mencionar na declaração.

4.19 Comprovante de Seguro desemprego: anexar o comprovante de recebimento, constando as datas e valores recebidos, através de extrato ou demonstrativo contábil; ou por meio da impressão da página de detalhamento do Seguro-desemprego, através da Secretaria do Trabalho.

5. Declaração de Imposto de Renda

5.1 Pessoa Física:

- Anexar todas as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), relativo ao **exercício de 2025**. Isso inclui a declaração completa de todos os membros do grupo familiar com 18 anos ou mais, ou emancipados. **Em caso de retificação, é necessário anexar apenas a Declaração Retificada.**
- Para o não declarante de IRPF a partir de 18 anos, apresentar a impressão da página WEB do sistema da Receita Federal - "**CONSULTA DE RESTITUIÇÃO**", contendo a informação relativa ao corrente ano.
<http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoobi.asp>

Observação: Necessário apresentar o "print" do "nada consta" do site da Receita Federal, comprovando que não houve declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física **para o ano de 2025**, com o CPF visível.

Nota*: No print precisa informar o CPF, data de nascimento, **ano de 2025** e que não há informações para o exercício informado, faça pelo computador e reduza o zoom.

5.2 Pessoa Jurídica:

5.2.1 Empresa condição INATIVA:

- NÃO OPTANTE SIMPLES NACIONAL** - deve anexar Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais DCTF ou DCTFweb (último mês declarado sem movimento financeiro).
- OPTANTE SIMPLES NACIONAL (ME OU EPP)** - DEFIS (sem movimentação financeira).
- OPTANTE SIMPLES NACIONAL (Microempreendedor)** - DASN/SIMEI (sem movimentação financeira).

5.2.2 Empresa condição DADA BAIXA: deve anexar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal - RFB, disponível no sítio (<http://idg.receita.fazenda.gov.br>).

5.2.3 Empresa condição SUSPensa e INAPTA: apresentar declaração de próprio punho ou digitada, justificando a situação da empresa e informando que não possui rendimentos no ano vigente, com assinatura igual à que consta no RG/CNH ou por certificado digital pelo gov.br.



6. Bens Móveis e Imóveis

6.1 Bens Móveis - (automóvel, moto, embarcação, caminhão, caminhonete ou outros): anexar o **CRLV** juntamente com os seguintes documentos, desde que esteja em nome de membro do grupo familiar:

- Se financiado: último boleto do financiamento;
- Se paga seguro: anexar o último boleto.

6.2 Bens Imóveis - (casa, sítio, apartamento etc.): IPTU se tiver e, caso seja financiado, o último boleto e resumo do contrato habitacional resumido. Caso esteja alugado apresentar o contrato de locação vigente devidamente assinado. Caso não haja Contrato de Locação, apresentar Declaração de próprio punho ou digitada contendo RG/CPF com informações a respeito da locação e valor mensal.

7. Comprovante de Despesa e Residência

Moradia:

7.1 Imóvel Locado (alugado): anexar cópia do contrato de locação vigente devidamente assinado por ambas as partes, com firma reconhecida em cartório por ambas as partes ou por certificado digital pelo gov.br e, cópia do último recibo, boleto de pagamento ou comprovante da transferência bancária. Caso não haja Contrato de Locação, o responsável legal deverá anexar Declaração do próprio punho ou digitada constando RG/CPF ou pelo gov.br, com informações a respeito da locação e, informando o valor mensal.

7.2 Imóvel Financiado: Contrato de financiamento habitacional resumido e comprovante de pagamento do último mês ou a evolução de pagamento, constando todas as informações do titular.

7.3 Imóvel Próprio: anexar cópia da escritura pública ou particular, ou contrato de compra e venda em nome do proprietário anterior ou o respectivo IPTU (desde que conste em nome de membro do grupo familiar); Caso não seja possível apresentar nenhum dos documentos acima, é necessária uma declaração de próprio punho ou digitada que ateste que o imóvel pertence ao grupo familiar.

7.4 Imóvel Cedido ou de Posse: anexar Declaração do proprietário ou do morador do imóvel sobre a moradia cedida.

8. Saúde

8.1 Doença Crônica: Anexar o laudo e/ou parecer médico com validade de **até 1 ano**, em que descreva a enfermidade e que mencione que é uma doença crônica.

(O laudo médico atual, com CID, em se tratando de doença crônica de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2998/2001).

8.2 Notas fiscais Doença Crônica: Anexar as notas fiscais do último mês, para gastos em farmácia acima de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), juntamente com o receituário do último mês.

Observação: Caso o(a) candidato(a) a bolsa de estudo seja pessoa com deficiência - PcD anexar laudo ou parecer médico para o cadastro do Censo Escolar.

8.3 Convênio Médico/ Plano de Saúde: anexar a última parcela ou boleto do convênio/plano de saúde.

8.4 PcD: portadores com deficiência: laudo ou parecer médico de PcD.

9. Educação (Básica ou Superior)



9.1 Anexar o último boleto de pagamento de todos do grupo familiar que cursam a Educação Básica e/ou Superior.

10. Despesas

10.1 Anexar a última fatura de consumo de Energia Elétrica, Água, Telefone (Fixo/Celular), TV a cabo, IPTU, Condomínio e Internet, o qual também será comprovação de residência atual. Informar o valor idêntico o que está na fatura.

Nota*: caso algum comprovante de despesas esteja em nome de terceiros, ou seja, em nome de alguém que não faça parte do grupo familiar, faz-se necessário anexar uma declaração explicando tal fato, juntamente com a respectiva despesa.

Nota:** Favor não anexar o comprovante de pagamento, **somente fatura ou boleto.**

10.2 **Empréstimos:** anexar documento que o(s) comprove(m).

11. Rendimento Acadêmico

11.1 **Parecer Descritivo ou Declaração de Matrícula** para alunos da Educação Infantil.

11.2 **Boletim do último bimestre/trimestre cursado** (para alunos veteranos): anexar cópia.

11.3 **Histórico Escolar** (somente para alunos novatos): anexar cópia. Caso não tenha, poderá anexar cópia do boletim dos bimestres/trimestres cursados.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- ✓ NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NEM FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.
- ✓ PARA CADA INFORMAÇÃO INSERIDA NO FORMULÁRIO, SERÃO EXIGIDOS SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO.
- ✓ ANTES DE ENTREGAR FISICAMENTE OS DOCUMENTOS, VERIFIQUE COM ATENÇÃO SE O MATERIAL IMPRESSO OU DIGITALIZADO:
- ✓ NÃO CONTÉM IMAGENS IMPRÓPRIAS, RASURAS, PROPAGANDAS, MENSAGENS PESSOAIS OU QUALQUER CONTEÚDO INDEVIDO;
- ✓ CONTÉM APENAS AS PÁGINAS E DOCUMENTOS ESTRITAMENTE EXIGIDOS NESTE EDITAL, EVITANDO ANEXAR FOLHAS DESNECESSÁRIAS.
- ✓ A ORGANIZAÇÃO, CLAREZA E RELEVÂNCIA DOS DOCUMENTOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A ANÁLISE ADEQUADA DO PROCESSO.